



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 393, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores **DIVINO BATISTA BARBOSA**, **CLAITON SILVEIRA FERRAZ** e **BENEDITO GILMAR PEREIRA** para integrarem a Comissão de Avaliação a que se refere os arts. 7º e 8º da Lei nº 2.162, de 19 de outubro de 2009, que dispõe sobre o desfazimento de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação acima designada:

I- Proceder ao recebimento do processo de inservibilidade instaurado;

II- Emitir, no prazo de 5 (cinco) dias, parecer sobre a serventia do bem para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de agosto de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 393, de 23/08/2021 foi publicada na data de 23/08/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Plane. e Gestão